



anp
Agência Nacional
do Petróleo,
Gás Natural e Biocombustíveis

PARTICIPAÇÃO ESPECIAL

Relatório de Acertos - 08

Auditoria de Dedutibilidades

Campo de Marlim

(Parcela 3 de 8)

**Superintendência de Controle das Participações
Governamentais – SPG**

Sumário

| | |
|--|---|
| Introdução | 3 |
| Arrecadação de PE por Campo..... | 3 |
| Percentual de Confrontação dos Campos localizados na Plataforma Continental..... | 3 |
| Distribuição da PE..... | 4 |

INTRODUÇÃO

Este relatório apresenta os valores arrecadados com o pagamento adicional da 3ª parcela de participação especial (PE) do campo de Marlim, em um total de 8 (oito), conforme consignado na RD 1026/2009 de 28/10/2009 (Processo 48610.006841/2005), decorrentes da auditoria de dedutibilidades referentes aos projetos CPM e NOVAMARLIM, distribuídos pela ANP em 19 de janeiro de 2010, aos Municípios, Estados e União (Ministério de Minas e Energia e Ministério do Meio Ambiente), conforme estabelecido no art. 50 da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997.

O montante complementar pago pelo concessionário foi de **R\$ 262.455.718,94 (Duzentos e sessenta e dois milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e dezoito reais e noventa e quatro centavos)**.

ARRECAÇÃO DE PE POR CAMPO

A **Tabela 1** apresenta o valor complementar da 3ª parcela arrecadado pelo campo de Marlim que ensejou o pagamento complementar de participação especial.

| Campo | Arrecadação de PE (em R\$) |
|--------------|---------------------------------------|
| Marlim | 262.455.718,94 |

Tabela 1 – Arrecadação de PE por campo

PERCENTUAL DE CONFRONTAÇÃO DOS CAMPOS LOCALIZADOS NA PLATAFORMA CONTINENTAL

A Tabela 2 mostra os percentuais de confrontação dos Estados e Municípios com o campo de Marlim, os quais serão os beneficiários desta arrecadação complementar de participação especial.

| ESTADO | CAMPO | COEFICIENTE |
|--------------------------|--------------|--------------------|
| RIO DE JANEIRO | MARLIM | 100,00% |
| MUNICÍPIO | | |
| CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ | MARLIM | 50,00% |
| MACAE-RJ | MARLIM | 20,40% |
| RIO DAS OSTRAS-RJ | MARLIM | 29,60% |

Tabela 2 – Percentual de Confrontação dos campos localizados na plataforma continental

DISTRIBUIÇÃO DA PE

O artigo 50 da Lei do Petróleo estabelece que os recursos da participação especial devem ser distribuídos na seguinte proporção: 40% ao Ministério de Minas e Energia, 10% ao Ministério do Meio Ambiente, 40% aos estados e 10% aos municípios.

Nesta distribuição complementar, além dos Ministérios de Minas e Energia e do Meio Ambiente, **1 estado e 3 municípios** receberam PE, conforme o disposto na Tabela 3.

| Beneficiários | Distribuição de PE (em R\$) |
|-------------------------------|------------------------------------|
| TOTAL | 262.455.718,94 |
| MUNICÍPIOS | 26.245.571,89 |
| Campos dos Goytacazes-RJ | 13.122.785,94 |
| Macaé-RJ | 5.353.561,10 |
| Rio das Ostras-RJ | 7.769.224,85 |
| ESTADOS | 104.982.287,58 |
| Rio de Janeiro | 104.982.287,58 |
| UNIÃO | 131.227.859,47 |
| Ministério do Meio Ambiente | 26.245.571,89 |
| Ministério de Minas e Energia | 104.982.287,58 |

Tabela 3 – Distribuição da PE entre Municípios, Estados e União